



**DECRETO Nº 114 / 2.024,
DE 02 DE JULHO DE 2.024.**

“ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2.024, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e consolidação da lei federal nº 14.133/21, sobretudo em relação a possibilidade do Município aderir a ata de registro de preços de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 26, do Decreto Municipal nº 10/2023, de 04 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II – Adesão à ata de Registro de Preços

(...)

Art. 26. O Município poderá ingressar no Sistema de Registro de Preços (SRP) instituídos por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, desde que o Sistema de Registro de Preços deste último ente ou órgão tenha sido formalizado mediante licitação.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 02 de julho de 2.024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo